



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 361/2025		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
<b>CIDA FARIA E OUTROS</b>	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI</b>	<b>ORDINÁRIA DO DIA: 10.11.2025</b>

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o plenário ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Diozébio Barbosa, Prefeito de Amambai, o estudo técnico para a elaboração de Projeto de Lei, concedendo incentivos financeiros aos servidores lotados na Cozinha Municipal, estatutários e contratados (nutricionistas, serviços gerais, motoristas, merendeiras).

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa promover o merecido reconhecimento e a necessária valorização dos profissionais que desempenham um papel fundamental e estratégico na administração municipal: os servidores (concursados e contratados) lotados na Cozinha Municipal de Amambai.

A concessão de incentivos financeiros a esses servidores se faz necessária pelos seguintes motivos:

**1) Relevância do Serviço Essencial:**

Estes profissionais são os responsáveis diretos pela preparação e distribuição da alimentação servida diariamente nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino. A qualidade nutricional, a segurança alimentar e o preparo adequado das refeições impactam diretamente na saúde, no desenvolvimento e no bem-estar das crianças e adolescentes do nosso município. Trata-se de um serviço que transcende a função básica de cozinhar, sendo um pilar essencial para o aprendizado e a permanência dos alunos em sala de aula.

**2) Carga de Trabalho e Especificidade:**

O trabalho na cozinha industrial municipal envolve rotinas intensas, que exigem o cumprimento rigoroso de normas sanitárias (ANVISA), o manuseio de equipamentos pesados e grande esforço físico.

É uma atividade que demanda dedicação, responsabilidade, organização e habilidades específicas, características que justificam plenamente a criação de uma contrapartida financeira adequada.

**3) Necessidade de Valorização e Retenção de Talentos:**

A criação de um plano de incentivo financeiro ou abono específico atuará como instrumento de motivação e reconhecimento pelo trabalho árduo, contínuo e muitas vezes invisível desses servidores. A ausência de valorização pode gerar desmotivação e evasão de profissionais para o setor privado, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

**4) Base Legal e Orçamentária (Estudo Técnico):**

A solicitação de estudo técnico ao Poder Executivo respeita a competência do Prefeito Municipal para avaliar o impacto financeiro e a viabilidade orçamentária da medida, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, busca-se que eventual projeto de lei futuro garanta a sustentabilidade e a perenidade da política de valorização desses profissionais, assegurando que o benefício perdure independentemente de gestões futuras.

Diante do exposto, a concessão de incentivos financeiros aos profissionais da Cozinha Municipal representa um ato de justiça social e reconhecimento, que resultará na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados e refletirá positivamente em toda a Rede Municipal de Educação, beneficiando, de forma indireta, todas as famílias de nossos educandos.

Amambai-MS, 04 de novembro de 2025.

**CIDA FARIAS  
VEREADORA (MDB)**

**LÍGIA BORGES  
VEREADORA (PP)**

**PAULO SÉRGIO LOCUTOR  
VEREADOR (PP)**

**JOANIR MARTINS  
VEREADOR (PT)**

**DR. CASSIANO CARDOSO  
VEREADOR (NOVO)**

**RUNES SABÃO  
VEREADOR (PSD)**

**ROBERTO SANGUE BOM  
VEREADOR (MDB)**

**C/Cópias:**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Servidores da Cozinha Central**